



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – N.º 02/2017
PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Cristina Ennes da Silva **TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo de estudantes bolsistas** para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

1.2 Será oferecida 1 (uma) vaga para bolsista, destinada a estudantes dos cursos de graduação de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, Fotografia, História, Letras - Português/Inglês, Pedagogia e Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA.

1.3 O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e



e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE são:

- a) Construir uma formação profissional sobre uma base de conhecimentos gerais e específicos que, além de uma ação profissional competente e cidadã, oportunize o desenvolvimento integral dos estudantes.
- b) Promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica tecnológica e cultural;
- c) Promover a elevação da qualidade de formação dos estudantes dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA;
- d) Incrementar a interação com os corpos discente e docente do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA, bem como com profissionais que dialoguem com temas propostos pelo PET.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas no período de **18 de agosto a 01 de setembro de 2017**, das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA, no 3.º andar do Câmpus I ou no 3.º andar do prédio Lilás, no Câmpus II.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento de inscrição, conforme Anexo II, e apresentá-lo juntamente aos seguintes documentos:

- a) Originais e cópias (legíveis) da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia (legível) do histórico escolar do curso de graduação expedido pelo Registro Acadêmico;
- c) Currículo atualizado em formato Lattes;
- d) Declaração, a próprio punho, de que não possui outra bolsa.

4.1.1 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.



4.2 Poderá ser bolsista do grupo PET/INTERDISCIPLINAR - FEEVALE o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, Fotografia, História, Letras-Português/Inglês, Pedagogia e Psicologia, do ICHLA/FEEVALE;
- b) não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- c) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0;
- d) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5. DA BOLSA

5.1 O estudante bolsista do grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil, oriundo de recursos do Programa de Educação Tutorial financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Educação) – Ministério da Educação.

6. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1 São deveres dos bolsistas do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no programa de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (coeficiente acadêmico igual ou maior que 7,0);
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste edital;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários acordados com o tutor;



- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Tutor do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Tutor do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;

7. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

7.1 Será desligado do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE o estudante bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação, ou trocar para curso de outro instituto acadêmico;
- b) desistir das atividades do programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente, semestralmente, enquanto bolsista;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no programa;
- e) descumprir os deveres junto a Pró-reitoria de Ensino e ao Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA; e
- g) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE ou com o ambiente universitário.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - A Comissão de Seleção será constituída por 04 (quatro) professores indicados pelo Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA, incluído o Tutor.

8.2 DA SELEÇÃO - O Processo Seletivo para o Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE será composto pelas seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar (média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas);
- b) Entrevista a ser realizada no Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA, no 3.º andar do prédio Lilás, no Câmpus II, **às 14 horas do dia 06 de setembro de 2017 (quarta-feira).**

8.3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO - A seleção será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:



- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva;
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (aproveitamento igual ou maior que 7,0);

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 O nome do candidato selecionado será divulgado no dia **11 de setembro de 2017 (segunda-feira)** no *site* da Universidade Feevale www.feevale.br/edital, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do edital.

9.2 O candidato classificado será nomeado bolsista e os demais ficarão como suplentes, referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento do grupo PET/FEEVALE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

10.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

10.3 As atividades terão início em **12 de setembro de 2017 (terça-feira)**.

10.4 Em caso de desistência do bolsista selecionado será chamado o candidato classificado como suplente, no mesmo processo seletivo.

10.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2017.

Prof^ª. Dr^ª. Claudia Schemes,
Tutora

Prof.^ª Dra. Cristina Ennes da Silva,
Pró-reitora de Ensino

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

Eu, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação, matrícula nº....., participante do grupo PET, na condição de(Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição, situada à, inscrita no CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO



ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE

Nome completo: _____
Curso: _____ Previsão de permanência no curso: _____ semestres.
Código de matrícula: _____ Data de nascimento: _____
RG.: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____
Telefones: () _____ () _____ () _____
e-mail: _____

Marque os dias e turnos disponíveis para atuação no PET/INTERDISCIPLINAR

2M () 2T () 2V () 2N ()

3M () 3T () 3V () 3N ()

4M () 4T () 4V () 4N ()

5M () 5T () 5V () 5N ()

6M () 6T () 6V () 6N ()

7M () 7T ()

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta.
(No caso do candidato não ter conta corrente na condição de titular, deverá proceder a abertura até o prazo indicado durante a entrevista)

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 02/2017 PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE, ter entregado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20h semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas e não bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato.